



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

25/05/87

às 19:32 horas

Rovando

MENSAGEM Nº 011/87, de 25.05.87.

Exmo. Sr.

José Januário Carneiro Neto

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Comunicar à Presidência e  
Supervisão Regional da Emater  
da tramitação de tal moção.

Em 25/05/87.

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 25/05/87

Senhor Presidente:

*José Januário Carneiro Neto*  
PRESIDENTE

Presidente da Câmara  
Cópia também todo processo de  
posse da Casa. Ofereça também  
ao Edil Nelson Gasparoni.

*José Januário Carneiro Neto*  
PRESIDENTE

Dando cumprimento ao que dispõe o Termo Aditivo do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a EMATER-MG, em 27.12.77, temos o prazer de recambiar a essa colenda Casa Legislativa, para apreciação e votação, o apenso Projeto de Lei que **"dispõe sobre concessão de subvenção econômica à EMATER-MG e dá outras providências"**, correspondente a 1% (hum por cento) das Quotas do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, mensalmente recebidas por este Município no decurso do exercício.

A iniciativa de se enviar à egrégia Câmara tal instrumento se embasa, principalmente, no atendimento à reivindicação formulada pelos 10 (dez) ilustres Vereadores signatários do Of. nº 166/87, datado de 18.05.87, anexo a farta documentação e abaixo-assinados de produtores rurais de diversas localidades deste Município, capeado do Of. nº 174/87, de 21.05.87, dessa Casa, aditado pelos Of. nºs 175/87 e 177/87, ambos de 25.05.87, também emanados da Edilidade Ubaense, todos concernentes à solicitação de recambiamento à apreciação e votação do Legislativo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo, concedendo subvenção econômica à EMATER-MG, no corrente exercício, conforme supra citado.

À vista do exposto, solicitamos que os nobres Edis se dignem apreciar a presente matéria, dentro da mesma serenidade de conduta e espírito de justiça que sempre tiveram para com os Projetos oriundos do Executivo, **em regime de urgência**, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

Assim sendo, confiantes agora na consequente e definitiva aprovação da presente matéria, expressamos a V.Exª e à Casa os mais altos protestos de nosso real apreço, sincera amizade e distinta consideração.

Cordialmente,

*José Bigonha Gazolla*  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

APROVADO POR: unanimidade  
em 1a votação  
Em 08/06/87  
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade  
em 2a e 3a votações  
Em 16/06/87  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 14/87, de 25.05.87.  
(Ref.: Mensagem nº 011/87, de 25.05.87).

Dispõe sobre concessão de subvenção econômica à EMATER-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à EMATER-MG, neste exercício, conforme Termo Aditivo de Convênio celebrado entre aquela Empresa e esta Prefeitura, em 27.12.77, uma subvenção econômica, a ser-lhe paga em parcelas mensais e consecutivas, cada uma de valor igual a 1% (hum por cento) da Quota do FPM- Fundo de Participação dos Municípios, recebida mensalmente por este Município, no decurso do exercício, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

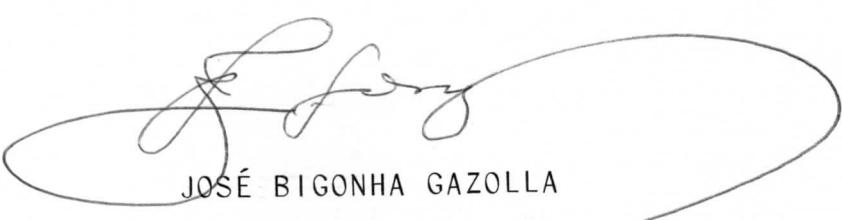
SUB-PROGRAMA: 111 - EXTENSÃO RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 0418111.2 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 1987.

Ubá, MG, 25 de maio de 1987.

  
JOSÉ BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal